



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



## **Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Março - 2017**

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 10 de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 10, de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, até o dia 23 de março de 2017, para regularizar sua situação, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Dourados/MS, 14 de março de 2017.

Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



ANEXO I

Acadêmico	Situação
ALICE RUI FURINI	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
ALLANA PEDROSO DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
ANA CAROLINA DA SILVA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante apresentou conta bancária inativa ou encerrada, deve apresentar informação bancária válida até 23 de março de 2017.
ANA CRISTINA FREIRE ALMEIDA	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
ANA KAROLINA GUERRA DA SILVA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante beneficiado com o Programa PIBIC CNPq.
ANIELLE DA SILVA FRANCESQUE	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
BRUNO GOMES CAVALCANTE	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante beneficiado com o Programa PIBIC CNPq.
CAIO FELIPE GOMES ROJAS	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
CASSIO CANDIDO CAMARGO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante apresentou conta bancária inativa ou encerrada, deve apresentar informação bancária válida até 23 de março de 2017.
CELSO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
CLAUDEMIR ANTONIO GARCIA FIORATTI	<b>Suspensão.</b> Motivo: Estudante beneficiado no Programa PET.
CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante beneficiado com o Programa PIBIC UFGD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



DAIANE DE SOUZA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
DAIANI MAMINHAK DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de março de 2017.
EDILENE DE MELLO MACEDO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante apresentou conta bancária inativa ou encerrada, deve apresentar informação bancária válida até 23 de março de 2017.
EDSON SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de março de 2017.
EDUARDO ALVES GONCALVES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante beneficiado com o Programa PIBIC CNPq.
ELAINE FERRAIS DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
ELAINE ROBALDO SANTANA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de março de 2017.
ESTER BERTOLDO REZENDE	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante beneficiado no Programa PET.
FERNANDA SIQUEIRA ORTIZ FERNANDO	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
FLÁVIO NOGUEIRA LIMA	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
GABRIELA ALADIA GRACA	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
GEANNYLSON VEIGA MARTINS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de março de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



GRACIELA BEATRIS LOPES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante beneficiado com o Programa PIBIC CNPq.
IGOR GABRIEL PERES DE OLIVEIRA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante beneficiado com o Programa PIBIC UFGD.
IRENE DE LIMA SANTOS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante beneficiada com o Programa PIBID.
JANAINA DOMINGOS AMARAL	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
JEFERSON MOTA DOS REIS	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
JOAO PAULO TIBURCIO BUENO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Estudante beneficiado no Programa PET.
JORDANA TEREZA DA COSTA	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
JULIANA COSTA SANT ANA	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
JULIA RODRIGUES CHAMORRO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante apresentou conta bancária inativa ou encerrada. Estudante deve apresentar informação bancária válida na PROAE até o dia 23 de março de 2017.
KALIANA GOTTSCHALK DE FREITAS	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
LUCIANA APARECIDA MAURICIO DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
MARIA APARECIDA CHAVES FREITAS	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
MARIA FERNANDA BEZERRA DORIGON	<b>Suspensão.</b> Motivo: Estudante beneficiado no Programa PET.
MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



MATHEUS SOUZA GIARETA	Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
MAYARA MUNHOZ CARMINATI	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
MICHELE ARIAS DELFINO DOS SANTOS	<b>Suspense.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante beneficiado com o Programa PIBIC UFGD.
MILENA DE ARAUJO FROIO	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
MILENA RODRIGUES FERREIRA DE MELO	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
OLOUFÈMI SABINUS OBNIBO	<b>Suspense.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de março de 2017.
RENATA RODRIGUES SOUZA	<b>Suspense.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de março de 2017.
ROSILENE DA SILVA APARECIDO	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
SARAH GRAZIA FERREIRA MENDES	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
SILVANA INSFRA CACERES	<b>Suspense.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de março de 2017.
SUZANA MOREIRA LOPES	<b>Suspense.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não realizou prestação de contas para a PROAE de sua participação no Programa Apoio a Mobilidade Acadêmica Internacional. Estudante deverá regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 23/03/2017, sob pena de ser desligado dos Programas da Assistência Estudantil da PROAE/UFGD.
TAMILY DA SILVA SANTOS	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



	pelo estudante.
THAIS AZEVEDO ALVARES	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
TIAGO ZICO ALVES BRITES	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
TIELI OLIVEIRA TRINDADE	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.
VANESSA DOS SANTOS	<b>Suspense.</b> Motivo: Estudante beneficiada com o Programa Vale Universidade e PIBIC UFGD.
VICTÓRIA HAYDÉE BRONZATTE TEIXEIRA MALAVAZI	<b>Suspense.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante beneficiado com o Programa PIBIC UFGD.
VITORIA REGINA NOBRE SANTANA	<b>Excluído(a)</b> em 13/03/2017. Motivo: Estudante desligado(a), conforme o Art. 20, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência UFGD. O não comparecimento do estudante para assinar o Termo de Compromisso caracterizará a desistência do benefício pelo estudante.